



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição emergencial de medicamentos veterinários. Essa aquisição visa suprir as necessidades do Serviço de Veterinária da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), atendendo às Unidades Médico-Veterinárias (UMVs) do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RPMont-CECS), Esquadrão Escola de Cavalaria e Batalhão de Ações com Cães (BAC).

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21 e artigo 6º, inciso III do Decreto 48.820 de 27 de novembro de 2023.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A motivação informada no Estudo Técnico Preliminar foi baseada que os itens solicitados constam no Processo SEI-350206/000302/2023, que trata do Estudo Técnico Preliminar para a Aquisição de Medicamentos Veterinários (ID 63381520). No entanto, este ETP precisou ser refeito no formato digital, conforme as especificações do ID SIGA. A transição da Lei 8666/93 para a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) e a mudança para o ETP Digital causaram um atraso considerável no trâmite licitatório. Após a resolução dessa questão, o processo seguiu seu curso normal. Contudo, conforme indicado no Despacho de Encaminhamento de Processo 63379305, foi necessário alterar as especificações do ID SIGA para o ID CATMAT, resultando em novo atraso no processo licitatório. Após o cumprimento dessa exigência, o processo voltou a tramitar.

2.2. Informa ainda que nesse período, conforme a Correspondência Interna - NA 16799, o ETP foi restituído ao CMVet devido à publicação dos seguintes de alguns decretos Estaduais.

2.3 Além disso, a normatização do Sistema de Registro de Preço com base na Lei Federal Nº 14.133/21 ainda não havia sido publicada no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Diante disso, o Processo Nº. SEI-350206/000302/2023 foi restituído ao CMVet para conhecimento e sobrestamento para aguardar a normatização pela Procuradoria Geral do Estado das respectivas minutas, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/21, bem como a adequação do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

2.4. Essa situação causou um atraso considerável no trâmite licitatório devido à espera pela normatização do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei 14.133/21. Conforme o Despacho de Encaminhamento de Processo 72149003, o referido processo foi encaminhado à Diretoria Geral de Apoio Logístico, após a substituição do ID CATMAT pelo ID SIGA, retomando o andamento do trâmite licitatório. Atualmente, o Processo N°. SEI-350206/000302/2023 se encontra na Diretoria de Licitações e Projetos.

2.5 Diante do exposto, fica evidente que tais entraves ocasionaram um atraso considerável no cumprimento do calendário de medidas profiláticas compulsórias. Assim, o caminho mais viável para a aquisição dos medicamentos veterinários e vacinas indispensáveis ao adimplemento do referido calendário de medidas profiláticas seria a aquisição emergencial por dispensa de licitação.

2.6. Em resumo, a aquisição dos medicamentos em caráter emergencial, por contratação direta com dispensa de licitação para atender às necessidades de assistência aos animais canídeos e equídeos da SEPM trará inúmeros benefícios que possibilitarão maior eficiência e eficácia no emprego dos semoventes. Esses benefícios incluem a melhoria da saúde e do bem-estar dos animais, a prevenção de afastamentos prolongados, o aumento da eficácia do tratamento, a promoção da sustentabilidade e economia, o fortalecimento do conceito de saúde única nas atividades do Centro de Medicina Veterinária, além da demonstração de apreço ao bem-estar animal. Esses benefícios justificam o investimento nesses medicamentos, com o objetivo de fornecer um cuidado adequado e garantir o desempenho eficiente das atividades operacionais da corporação.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	MATERIAL	ID SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD
1.	<b>Vermífugo Moxidectina</b> <b>Seringa dosadora</b>	85218	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: moxidectina, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 2/100, unidade: g/g, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: n/a.	UN	86
2.	<b>Vermífugo Ivermectina/Praziquantel</b> <b>Seringa dosadora</b>	85217	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: ivermectina/praziquantel, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 1,2+15/100, unidade: G+G/G, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: n/a.	UN	170
3.	<b>Vacina Antirrábica Equinos</b>	85219	Medicamento uso veterinário - grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina antirrábica produzida com vírus inativado para imunização de bovinos, caprinos, ovinos, equinos, caninos e felinos, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: não aplicável, volume: 10 doses, apresentação: frasco, acessório: N/A	UN	170
4.	<b>Coleira Deltametrina Coleira 65 cm</b>	123531	Medicamento uso veterinário - grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: deltametrina, forma farmacêutica: coleira antiparasitária de 65 cm,	UN	180

			concentração / dosagem: 0,760, unidade: g, volume: não aplicável, apresentação: coleira acondicionada em sachê, acessório: não aplicável -		
5.	<b>Fluralaner 1000mg comprimido</b>	163520	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: ectoparasiticidas (antiparasitários), princípio ativo: Fluralaner, forma farmacêutica: comprimido palatável, concentração / dosagem: 1000, unidade: mg, volume: n/a, apresentação comprimido, acessório: n/a, forma fornecimento: Unidade	UN	180
6.	<b>Vacina Óctupla para cães</b>	85867	Medicamento uso veterinário - grupo farmacológico: vacinas e toxóide, princípio ativo: vacina polivalente para cães com fração cinomose+fração adenovírus tipo 1+fração adenovírus tipo 2+fração parainfluenza fração parvovirose+fração coronavírus frações leptospira para leptospira icterohaemorrhagiae, Leptospira canicola, Leptospira grippotyphosa e Leptospira pomona, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: não aplicável, apresentação: pó liofilizável, acessório: não aplicável	UN	180
7.	<b>Vacina contra tosse dos canis</b>	85887	Medicamento uso veterinário - grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina para tosse dos cães preparada a partir de corpos bacterianos de Bordetella bronchiseptica e do vírus da parainfluenza tipo 2, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: n/a, apresentação: frasco, acessório: n/a	UN	90

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos prevalecerão às especificações conforme tabela acima.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo IV deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando o exposto no ETP 85/2023, SEI-350206/000302/2023, que possui itens idênticos aos deste Termo de Referência, e teve como melhor opção o parcelamento, *in verbis*:

“O setor requisitante não vê óbice no parcelamento da licitação de medicamentos veterinários, já que pode ser uma medida tecnicamente justificável e necessária, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.”.

### 4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

### 4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 As entregas dos medicamentos deverão ocorrer no Centro de Medicina Veterinária da SEPM, localizado no Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC) do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS, na Avenida Marechal Fontenele 2906, Sulacap, Rio de Janeiro, RJ, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 15: 00h Contato: (21) 97184-4390.

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817)

4.3.2.1 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.2.2 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos em até 5(cinco) dias e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.2.3 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### **4.4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

4.4.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.4.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.4.3 A qualidade será avaliada com base na análise visual e no atendimento às características do objeto entregue.

#### **4.5 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.5.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega em remessa única.

4.5.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.5.3 A empresa deverá comunicar o Centro de Medicina Veterinária (CMVet), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais, por escrito ou pelo telefone (21) 97184-4390;

4.5.4 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.5.5 O produto ofertado deverá atender às descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega. Excepcionalmente, o Centro de Medicina Veterinária (CMVet) poderá autorizar o recebimento de medicamentos com validade inferior a 75%, desde que a empresa fornecedora se comprometa a trocar o quantitativo excedente imediatamente após a solicitação.

4.5.6 Os produtos devem estar em perfeitas condições, com embalagens não danificadas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.

4.5.7 As embalagens e/ou rótulos dos produtos devem conter informações claras e legíveis sobre o nome, composição, lote, datas de fabricação e validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade ou volume.

4.5.8 Produtos importados devem estar devidamente registrados e rotulados conforme as normas sanitárias e de importação.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 GARANTIA CONTRATUAL**

5.1.1 Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

### **5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

### **5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.7 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

#### **Fiscalização**

5.3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam

cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

### **Fiscalização Administrativa**

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.18 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

### **Qualificação Técnica**

5.4.22. Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho de Classe Competente, quando aplicável, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico;

5.4.22.1 Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).

5.4.22.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.22.3 Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando for o caso.

5.4.22.4 A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto do contrato, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos órgãos competentes.

### **5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos itens.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

## **5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos itens.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8 Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas.

5.6.9 Durante o período de garantia do material, os itens que apresentarem defeitos deverão ser substituídos por outros em até 15 (quinze) dias e todas as despesas inerentes à reposição correrão por conta da Contratada.

5.6.10 A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

## **6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

## **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

# **7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

## **7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

## **7.2 AMOSTRA**

7.2.1 Será exigida AMOSTRA do objeto ofertado a Administração ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, na quantidade de 1 (uma) amostra de cada item, ser encaminhada ao Agente de contratação, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: [pregoes\\_dlp@pmerj.rj.gov.br](mailto:pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br).

7.2.2 A amostra será analisada por representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para o licitante.

7.2.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.4 A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

7.2.5 A amostra será analisada por representantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirão laudo motivado acerca do objeto recebido, podendo, ainda, se necessário for, ser realizados testes em laboratórios especializados, ou quaisquer outros procedimentos para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para a licitante interessada.

7.2.6 A amostra não será contabilizada como item de entrega.

7.2.7 A amostra deverá ser encaminhada em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação do agente de contratação.

7.2.8 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.9 As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada na Diretoria de Licitações e Projetos, após a homologação do processo licitatório, por um período de 30 (trinta) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

### **7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021**

7.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

## **10. SUSTENTABILIDADE**

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

## **11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO II - MAPA DE RISCO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2024.

Khayene Marcelle Davila Alves – SD PM  
ID. FUNC. 5109088-0

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**ANEXO I**

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MATERIAL	ID SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	<b>Vermífugo Moxidectina</b> <b>Seringa dosadora</b>	85218	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: moxidectina, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 2/100, unidade: g/g, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: n/a.	UN	86		
2.	<b>Vermífugo Ivermectina/Praziquantel</b> <b>Seringa dosadora</b>	85217	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: ivermectina/praziquantel, forma farmacêutica: pasta, concentração / dosagem: 1,2+15/100, unidade: G+G/G, volume: n/a, apresentação: seringa com embolo graduado, acessório: n/a.	UN	170		
3.	<b>Vacina Antirrábica Equinos</b>	85219	Medicamento uso veterinário - grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina antirrábica produzida com vírus inativado para imunização de bovinos, caprinos, ovinos, equinos, caninos e felinos, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: não aplicável, volume: 10 doses, apresentação: frasco, acessório: N/A	UN	170		
4.	<b>Coleira Deltametrina Coleira 65 cm</b>	123531	Medicamento uso veterinário - grupo farmacológico: antiparasitários, princípio ativo: deltametrina, forma farmacêutica: coleira antiparasitária de 65 cm, concentração / dosagem: 0,760, unidade: g, volume: não aplicável, apresentação: coleira acondicionada em sachê, acessório: não aplicável -	UN	180		
5.	<b>Fluralaner 1000mg comprimido</b>	163520	Medicamento uso veterinário, grupo farmacológico: ectoparasiticidas (antiparasitários), princípio ativo: Fluralaner, forma farmacêutica: comprimido palatável, concentração / dosagem: 1000, unidade: mg, volume: n/a, apresentação: comprimido, acessório: n/a,	UN	180		

			forma fornecimento: Unidade				
6.	<b>Vacina Ótupla para cães</b>	85867	Medicamento uso veterinário - grupo farmacológico: vacinas e toxóide, princípio ativo: vacina polivalente para cães com fração cinomose+fração adenovírus tipo 1+fração adenovírus tipo 2+fração parainfluenza fração parvovirose+fração coronavírus frações leptospira para leptospira icterohaemorrhagiae, Leptospira canicola, Leptospira grippotyphosa e Leptospira pomona, forma farmaceutica: solucao injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: não aplicável, apresentação: pó liofilizável, acessório: não aplicável	UN	180		
7.	<b>Vacina contra tosse dos canis</b>	85887	Medicamento uso veterinário - grupo farmacológico: vacinas e toxoides, princípio ativo: vacina para tosse dos cães preparada a partir de corpos bacterianos de Bordetella bronchiseptica e do vírus da parainfluenza tipo 2, forma farmaceutica: solucao injetável, concentração / dosagem: n/a, unidade: n/a, volume: n/a, apresentação: frasco, acessório: n/a	UN	90		

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**MAPA DE RISCOS**

<b>RISCO 01</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
<b>RISCO 02</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
<b>RISCO 03</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do	DLP, através da Seção de		

	Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	Licitações.		
<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		( ) Baixa	( <b>X</b> ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.		Unidade solicitante.	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.		DLP, através da Seção de Licitações.	
3.	Ampla divulgação do edital.		DLP, através da Subseção de Edital	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.		DLP, através da Seção de Licitações.	
<b>RISCO 05</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		( <b>X</b> ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.		Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.		Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.		DLP, através da Seção de Licitações.	

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa licitante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_,  
sediada à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal \_\_\_\_\_, infra-  
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no  
CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no  
**Pregão Eletrônico** \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO IV**  
**MEMÓRIA DE CALCULO**

**Consumo 2022**

ITEM	MATERIAL	ID SIGA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CMM
1.	Vermifugo Moxidectina	85218	0	0	0	0	0	0	0	174	0	0	0	0	14,5
2.	Vermifugo Ivermectina/ Praziquantel	85217	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.	Vacina Antirrábica Equinos	85219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.	Coleira Deltametrina Coleira 65 cm	123531	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	6,67
5.	Fluralaner 1000mg comprimido	163520	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.	Vacina Ócupla para cães	85867	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	8,33
7.	Vacina contra tosse dos canis	85887	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Consumo 2023**

ITEM	MATERIAL	ID SIGA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CMM
1.	Vermifugo Moxidectina	85218	0	0	0	0	0	0	0	0	489	0	0	0	40,75
2.	Vermifugo Ivermectina/ Praziquantel	85217	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.	Vacina Antirrábica Equinos	85219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175	0	0	14,58
4.	Coleira Deltametrina Coleira 65 cm	123531	0	0	0	0	144	0	0	0	96	0	0	0	20
5.	Fluralaner 1000mg comprimido	163520	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.	Vacina Ócupla para cães	85867	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	75	0	14,58
7.	Vacina contra tosse dos canis	85887	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	6,67